

LEI Nº: 1.067 DE 28 DE MAIO DE 2013

“Altera o valor do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.053 de 02 de janeiro de 2013, que autoriza a concessão de subvenções sociais, auxílios, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal Nº. 1.053 de 02 de janeiro de 2013, que autoriza a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições as entidades, conforme discriminação abaixo:

| Nome da Instituição | Altera Valor de R\$ | Para R\$ |
|---------------------------|---------------------|------------------|
| Subvenção a “APAE” Escola | 22.995,36 | 27.000,00 |
| Total Geral | 22.995,36 | 27.000,00 |

Art. 2º - Como recurso de anulação para suplementação da contribuição citada acima poderá o Poder Executivo anular a seguinte dotação orçamentária:

| Recursos de Anulação | Valor |
|--|-----------------|
| 0204 99999 9999 9.999 999999 – Reserva de Contingência | 4.004,64 |
| Total de Anulação | 4.004,64 |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, Minas Gerais,
Aos 28 dias do mês de maio de 2013.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 28/05/2013 a 28/06/2013

em / ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____

Serviço Responsável _____